



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 375/74

Súmula: Autoriza contratação de empréstimos e da outras providências.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder do Executivo Municipal de Piraí do Sul, autorizo a contrair empréstimo financeiro no valor de **Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)**, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, ou um auto estabelecimento de critérios destinados a saldar compromissos financeiros neste exercício.


Artigo 2º - O resgate do empréstimo previsto no artigo anterior será efetuado com a cota do imposto sobre circulação de mercadoria (I.C.M.), que cabe ao Município no exercício de 1975, ficando autorizado a outorga de autorização ao Banco cedente para percepção mensal das cotas devidas.

Artigo 3º - As despesas oriundas com acessórios do capital e do próprio capital, correrão por conta da verba orçamentária 4310.42 do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 24 de dezembro de 1974.


MARCELO ZANELLO MILLÊO
SECRETÁRIO MUNICIPAL


SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.